

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 06/2017**  
**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2016

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO CIOP

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 de junho de 2017, às 9:30 horas.**

**LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DA SEDE DO CIOP, NA RUA CORONEL ALBINO, nº550, VILA MARISTELA, NO , ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: Registro de preço de Material de Escritório para sede administrativa do CIOP e do Parque Cidade da Criança.

**PREÂMBULO:**

1.1 - O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, cadastrado no CNPJ nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente – SP, através de seu Presidente, abaixo assinado, faz saber a todos os interessados, que acha-se aberto **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017**, do tipo **Menor preço**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar, nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada **na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360)**, no dia **30 de junho de 2017, às 9:30 horas (Horário de Brasília)** e será conduzida pela Pregoeira Oficial com auxílio da Equipe de Apoio.

**I – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

01 – Constitui objeto desta licitação o **registro de preços de matérias de escritório para atender as necessidades da sede administrativa do CIOP e do Parque Cidade da criança**, conforme Anexo II – Proposta Comercial, que faz parte integrante deste Edital.

02 – Justifica-se o registro de preço para atender as necessidades relacionadas a utilização de materiais de escritório em geral para a execução dos serviços administrativos diários e rotineiros da sede administrativa do CIOP e do Parque Cidade da Criança.

**II – DA PARTICIPAÇÃO:**

01 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

02 – Não serão admitidas ao presente certame, as empresas suspensas do direito de licitar e contratar com o CIOP ou Municípios consorciados, no prazo e nas condições do impedimento, bem como aquelas declaradas por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

03 – Não poderão participar da presente licitação as Pessoas Físicas.

04 – Não será permitida a participação de consórcios.

05 – Não será permitida a participação de empresas sob processo de falência ou concordata.

**06 – A empresa enviará dois envelopes, distintos e opacos, devidamente lacrados, contendo, respectivamente, a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA COMERCIAL”.**

### **III – DO CREDENCIAMENTO:**

01 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de Representante Legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial **em vigor (Última alteração)**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador:** A procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III – *Modelo de declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.*

02 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

04 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**05 – Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar fora dos envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta Comercial e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.**

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

01 – As declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração.

02 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III – Modelo de declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, deste Edital, deverá ser apresentada **fora dos Envelopes n.º 01 e n.º 02.**

03 – Em se tratando de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL.**

04 – Quando optante pelo Simples Nacional: poderá ser também mediante comprovante de opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

04.01 – Quando não optante pelo Simples Nacional: poderá por Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo n.º 3, da Lei Complementar n.º 123/06.

05 – A apresentação da certidão/declaração referida nos itens anteriores deverá ocorrer quando do CREDENCIAMENTO, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

06 – A certidão/declaração deverá ter sido emitida dentro do período correspondente aos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, **sob pena de não aceitabilidade.**

07 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, **separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**(Razão Social do Proponente – CNPJ – Endereço)  
Envelope n.º 1 – Proposta Comercial  
Pregão Presencial n.º 06/2017  
Processo Licitatório n.º 36/2017**

**(Razão Social do Proponente – CNPJ – Endereço)  
Envelope n.º 2 – Documentação de Habilitação  
Pregão Presencial n.º 06/2017  
Processo Licitatório n.º 36/2017**

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”:**

01– A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

02– A proposta, nos termos do Anexo II – Proposta Comercial conterá os seguintes elementos:

a) Razão social, endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e inscrição estadual.

b) Número do Pregão Presencial e Processo Licitatório.

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital. **Caso a licitante apresente a Proposta Comercial com ausência da indicação de marca ou procedência, será concedida a faculdade de efetuar o preenchimento da falta, evitando o excesso de formalismo e objetivando a maior competitividade do certame.**

d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras, com duas casas decimais, em algarismo arábico, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de, **no mínimo**, 60 (sessenta) dias corridos.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da administração do CIOP, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo.

e.2) – Em caso de omissão quanto ao prazo de validade da proposta, será considerado o prazo estipulado no item “e”.

f) A proposta deverá ser assinada por pessoa constituída legalmente para tal finalidade, através de seu Proprietário (representante legal), ou de seu Procurador, conforme Credenciamento/Procuração.

f.1) O documento relacionado no subitem “e” não precisará constar no envelope n.º 01 “Proposta Comercial”, se tiver sido apresentado no momento de Credenciamento.

f.2) Caso a licitante deixe de datar ou assinar a proposta ou outro documento, poderá regularizar o documento no momento da sessão, através de seu Proprietário (representante legal), ou de seu Procurador, conforme Credenciamento/Procuração.

03 – A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada, devendo obedecer as especificações e critérios descritos no Anexo II – Proposta Comercial.

04 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

05 – O CIOP efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

06 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta, e, sendo o caso, poderá ser requerido o reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado por notas fiscais (uma nota fiscal da data de

início da contratação e outra da data base do pedido), condicionado a autorização pela Administração do CIOP (Atentar ao disposto no XV –Do *Reequilíbrio (Revisão) Econômico Financeiro* deste Edital).

07 – O proponente vencedor, nos termos do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, obriga-se a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do total do Contrato, mediante aditamento Contratual.

08 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário dos itens, superior ao máximo estipulado no *Anexo I – Estimativa de Preços*, embasado no artigo 48, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **VI –DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 –“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

01 – O *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”* deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **01.01 –HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro (requerimento) comercial **em vigor (Última alteração)**, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor (Última alteração)**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

c) O microempreendedor individualdeverá comprovar sua condição mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado do MEI – CCMEI).

d) Documentos de eleição dos atuais administradores **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.

e) Ato constitutivo **em vigor (Última alteração)** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

01.01.01 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “f” deste subitem 01.01 não precisarão constar do *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

##### **01.02 –REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico:

([http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)).

b) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

c) Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

d) Prova de regularidade de débito com o a Receita Federal e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (INSS), obtido no endereço eletrônico:

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>).

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

#### **01.03 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da Pessoa Jurídica, a no máximo **90 (noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **01.04 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

04.01 - Declaração da licitante (conforme Modelo Anexo VI), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que:

- se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998
- inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**01.04.01 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme preceitua o artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

#### **01.04 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:**

01 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em no máximo **90 (noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes.

02 – Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

03 – Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a **verificação da sua autenticidade.**

04 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

05 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

#### **VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: Manutenção da Cidade da Criança Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo Fonte de recurso: 1 Tesouro
--

Projeto/Atividade: Administração Ciop Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo Fonte de recurso: 1 Tesouro
---

#### **VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

01 – **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na sede do CIOP, das 9h às 18h (Horário de Brasília), de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no endereço constante no preâmbulo.

02 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da data e horário do protocolo.

03 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

04 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

#### **IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

01 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

02 – Para o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo III – Modelo de declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação*, deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

02.01 – Iniciada a abertura do primeiro envelope n.º 01 “Proposta Comercial”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

03 – No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

04 – Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

05 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

06.01 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

06.02 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

07 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

07.01 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

08 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

08.01 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

09 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de aparelhos telefônicos (celulares) para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

13 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

14 – Nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 2007, após a fase de abertura do *Envelope n.º 01 "Proposta Comercial"*, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e houver proposta apresentada por microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento), superior à melhor proposta, proceder-se-á da forma descrita abaixo:

14.01 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

14.02 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição prevista no subitem 13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.03 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor à proposta originalmente vencedora do certame.

14.04 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16 – Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.01 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

19 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

01 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

03 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06 – A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

#### **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

01 – 01 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Administração da Contratante e serão entregues na sede do CIOP, localizada a Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente-SP, bem como na sede administrativa do Parque Cidade da Criança, sito a Rodovia Raposo Tavares, km 561,5, Presidente Prudente-SP.

**02 – Prazo máximo para entrega dos produtos: fica determinado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do material, contados da confirmação do pedido e quantidades a ser fornecida pela empresa.**

**02.01 – A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) entregue(s), quando for verificado vício inequívoco ou inadequação do(s) produto(s) entregue(s) com os ditames deste Edital ou também normas de regência, compreendendo imperfeições,**

**impurezas, incompatibilidade com as especificações descritas nesta licitação, defeito ou outros vícios que impossibilitem ou prejudiquem seu uso.**

**02.02 – Prazo máximo para substituição dos produtos: havendo necessidade de substituição dos produtos, deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados da efetiva notificação.**

**02.03 – Todos os custos com a substituição correrão às expensas da Contratada.**

03 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, através de fac-símile, correio eletrônico (e-mail) ou outro meio de comunicação, devendo a empresa confirmar o pedido.

04 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

05 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, que deverão obedecer as especificações e critérios descritos no *Anexo II – Proposta Comercial*.

**06 – O contratante não se obriga a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer dos pedidos de fornecimento.**

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

01 – O objeto da presente licitação será recebido no local indicado no subitem 01 do item XI anterior, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na quantidade solicitada, devendo o licitante entregar os produtos dentro do prazo de validade.

02 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (Registro Geral), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

03 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

01 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CIOP, mediante apresentação e empenho de Nota Fiscal correspondente, realizado em *até 30 (trinta) dias* após a entrega do(s) produto(s).

**02 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica (NF-e), consoante protocolo de ICMS n.º 85, de 9 de julho de 2010.**

**03 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando em seu corpo os dizeres: PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2017 – CONTRATO n.º xxx/2017 (usar o número do futuro Contrato).**

04 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

05 – O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta fornecida pela Contratada.

06 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

07 – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

### **XIV – DO CONTRATO:**

01 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo IV – *Minuta do Contrato*, do presente Edital.

01.01 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

01.02 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 01.01 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

02 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer na sede do CIOP para assinar o termo de contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei.

03 – Havendo necessidade e devidamente justificado, o prazo acima descrito poderá ser prorrogado por igual período.

04 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 01.01 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

04.01 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

04.02 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo), jornal de circulação regional “O Imparcial” de Presidente Prudente/SP e através do site oficial do CIOP ([www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br)).

04.03 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do item IX e do item X, deste ato convocatório.

#### **XV – DO PREÇO**

01 – O preço permanecerá fixo e irrevogável.

#### **XVI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

01 – Em caso de inexecução, total ou parcial, o licitante vencedor poderá sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos n.º 86 à n.º 88 da Lei Federal n.º 8666/93, as seguintes penalidades:

a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) Pelo atraso no início da execução dos serviços: multa de 1,5 % do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os serviços deveriam ter sido iniciados limitados a 10 dias.

c) Pelo atraso no término dos serviços: multa de 1,5% ao dia, por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do(s) produto(s), até o limite de 15%.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de até 5 % do valor total do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

02 – As multas serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do CIOP no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei n.º 6.830/80, com os encargos correspondentes.

03 – No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

04 – Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) Razões de interesse público;
- b) Manifesta deficiência do serviço/produto ofertado;
- c) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- d) Falta grave a Juízo do Município;
- e) Abandono total ou parcial do serviço;
- f) Falência ou insolvência do licitante vencedor;
- g) Não der início às atividades no prazo previsto;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- i) Mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- j) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do acordado entre as partes;
- l) Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CIOP; e,
- m) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CIOP, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

05 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos n.º 77 a n.º 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

01 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

#### **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

01 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

02 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

02.01 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

03 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

04 – O resultado do presente certame será divulgado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

05 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

06 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**07 – Integram o presente Edital:**

Anexo I – Estimativa de Preços.

Anexo II – Proposta Comercial (Especificações técnicas dos itens).

Anexo III – Modelo de Declaração que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

Anexo IV– Minuta do Contrato.

Anexo V – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho e Inexistência de Fato Impeditivo.

09 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Presidente Prudente, 29 de maio de 2017.

**Valter Luiz Martins**  
Diretor Executivo do CIOP

**ANEXO I - ESTIMATIVA DE PREÇOS**
**01 – ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

01.01 – Descrição, quantidade e valor máximo por item:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ATÉ 31/12/2017 - CIOP	QUANTIDADE ATÉ 31/12/2017 - CIDADE DA CRIANÇA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REFERENCIAL	VALOR TOTAL
1	Almofada para Carimbo; de Feltro, Em Estojo Termoplastico, Tampa Metalica; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho 3, Medindo(8x12)cm (unidade)	7	0	7	R\$ 10,18	R\$ 71,26
2	Borracha branca nº 20; Embalagem com 20 unidades	1	0	1	R\$ 12,49	R\$ 12,49
3	Papel Sulfite A4; 75g/m² ; Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada	74	10	84	R\$ 191,30	R\$ 16.069,20
4	Embalagem com 50 unidades de Caneta Esferográfica; Formato de corpo sextavado e transparente; Com Respiro; Espessura de 1,0 mm, Com tampa removível; Tinta azul.	1	1	2	R\$ 34,60	R\$ 69,20
5	Embalagem com 50 unidades de Caneta Esferográfica; Formato de corpo sextavado e transparente; Com Respiro; Ponta com espessura de 1,0 mm, Com tampa removível; Tinta vermelha	1	0	1	R\$ 33,81	R\$ 33,81
6	Pincel marca texto amarela, laranja ou azul (unidade)	25	12	37	R\$ 1,15	R\$ 42,55
7	Clips para papel; nº 3/0; prata; caixa com 50 unidades	2	0	2	R\$ 3,29	R\$ 6,58
8	Clips para papel; nº 1/0; prata; caixa com 100 unidades	14	0	14	R\$ 2,18	R\$ 30,52
9	Clips para papel; nº 8/0; prata; caixa com 25 unidades	10	0	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
10	Cola Bastão, Lavável, Atóxica, Tubo 40gr, Branca, Com Certificado do Inmetro, Validade mínima de 6 meses da entrega (unidade)	15	5	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20
11	Caneta com liquido corretivo com 08 ml (unidade)	5	4	9	R\$ 5,79	R\$ 52,11
12	Envelope Pardo Kraft Natural KN-32 229X324 (embalagem com 100 unidades)	8	1	9	R\$ 18,63	R\$ 167,67
13	Estilete Largo; com lamina de 18mm; Com cabo plástico; Com Trava Simples; boa qualidade (unidade)	11	3	14	R\$ 1,41	R\$ 19,74

14	Extrator de grampo tipo espátula em metal cromado (unidade)	10	0	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
15	Fita adesiva crepe 24mmx50m (unidade)	7	12	19	R\$ 3,92	R\$ 74,48
16	Fita adesiva transparente PVC (45mmx45m)	12	12	24	R\$ 2,77	R\$ 66,48
17	Grampo 23/13 galvanizado (caixa 5000 unidades)	1	0	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
18	Grampo galvanizado (caixa 26/6 5000 unidades)	11	6	17	R\$ 3,45	R\$ 58,65
19	Lápis preto nº 2 redondo; caixa com 12 unidades	6	5	11	R\$ 5,89	R\$ 64,79
20	Pasta cartão duplex com grampo plástico, tamanho aprox. 335x230mm - cor preta (unidade)	100	0	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
21	Pasta cartão duplex com grampo plástico, tamanho aprox. 335x230mm - cor verde (unidade)	140	0	140	R\$ 2,00	R\$ 280,00
22	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, 360x240mm; Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. (unidade)	400	30	430	R\$ 1,81	R\$ 778,30
23	Caixa Arquivo médio preta para pasta suspensa (unidade). Dimensões aprox. C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1	5	0	5	R\$ 44,78	R\$ 223,91
24	Perfurador de Papel com dois furos até 60 folhas	7	0	7	R\$ 80,65	R\$ 564,55
25	Régua em poliestireno 30 cm cristal	7	0	7	R\$ 1,37	R\$ 9,59
26	tesoura multiuso inox, ponta arredondada, aprox. 21 cm, cabo preto, aprox. 21 cm. (unidade)	6	0	6	R\$ 10,55	R\$ 63,30
27	Divisória para fichário com 12 projeções - 225 x 310mm A4. (unidade)	4	0	4	R\$ 7,56	R\$ 30,24
28	Notas Adesivas removíveis 38x50 mm - 04 blocos de 100 folhas cada - total 400 folhas - amarelo	70	0	70	R\$ 14,20	R\$ 994,00
29	Notas adesivas removíveis amarela, 76x76 mm, um bloco com 100 folhas - amarelo	70	24	94	R\$ 4,14	R\$ 389,16
30	Cola branca lavável com 35 gramas - unidade	8	10	18	R\$ 2,07	R\$ 37,26
31	Tinta para carimbo embalagem 40 ml - azul (unidade)	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

32	Tinta para carimbo embalagem 40 ml – preta (unidade)	11	0	11	R\$ 3,15	R\$ 34,65
33	Numerador Automático Sequencial c/ Repetição - 6 dígitos	1	0	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
34	Pasta documento transparente plástica com romeu e julieta (unidade) - dimensão aprox. 245 largura x 340 altura mm	65	0	65	R\$ 2,06	R\$ 133,90
35	Caixa papelão para arquivo morto (unidade)	42	24	66	R\$ 1,80	R\$ 118,80
36	Organizador em polipropileno transparente vertical para escritório com três divisórias (unidade)	10	3	13	R\$ 52,67	R\$ 684,71
37	Pasta escolar plástica polionda 55 mm (unidade)	27	12	39	R\$ 3,85	R\$ 150,15
38	Fita adesiva transparente PVC 12mmx45m (unidade)	12	0	12	R\$ 1,63	R\$ 19,56
39	Bobina de papel medindo 57 mmX30m para calculadora (unidade)	28	0	28	R\$ 1,64	R\$ 45,92
40	Maleta arquivo para pasta suspensa com segredo numérico medindo 30x33x17,5 (unidade)	1	0	1	R\$ 165,60	R\$ 165,60
41	Pasta A-Z tamanho Ofício com visor (unidade)	107	0	107	R\$ 9,18	R\$ 982,26
42	Pasta cartão duplex com grampo plástico (unidade)	130	10	140	R\$ 1,71	R\$ 239,40
43	Elástico amarelo nº 18 – pacote com 500 gramas	5	0	5	R\$ 10,44	R\$ 52,20
44	Prendedor de papel em metal (tipo presilha) 19 mm – preto (unidade)	12	5	17	R\$ 0,29	R\$ 4,93
45	Prendedor de papel em metal (tipo presilha) 51 mm – preto (unidade)	11	5	16	R\$ 1,26	R\$ 20,16
46	Calculadora de mesa - 12 dígitos - fonte de energia: pilha ou bateria dimensões aproximadas : Alt. 13 cm x Larg. 11 cm	4	0	4	R\$ 18,55	R\$ 74,20
47	Calculadora com bobina para impressão - 12 dígitos - memória independente, Alimentação: pilha e energia.	1	0	1	R\$ 176,63	R\$ 176,63
48	Grampeador - até 25 fls. Grampos compatíveis: 24/6, 26/6.	6	0	6	R\$ 22,72	R\$ 136,32
49	Pasta classificador cartão duplo - formato aproximadamente 345x230mm - verde -grampo plástico (para processo) (unidade)	200	0	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
50	Pasta plástica em formato "L " incolor tamanho A4 (unidade)	20	30	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00

51	Envelope saco Kraft natural 28-80g 200mm x 280mm (caixa com 250 unidades)	2	0	2	R\$ 39,46	R\$ 78,92
52	Envelope saco kraft natural 34 – 80g 240mm x 340mm (caixa com 250 unidades)	3	0	3	R\$ 46,86	R\$ 140,58
53	Pasta sanfonada plastica transparente com 12 divisórias - A4 (unidade)	2	0	2	R\$ 11,74	R\$ 23,48
54	Grampo trilho em aço 80mm - caixa com 50 unidades	3	0	3	R\$ 8,31	R\$ 24,93
55	Grafite 0,5 - embalagem com 12 unidades	2	0	2	R\$ 3,04	R\$ 6,08
56	Pen drive 16 gb	2	0	2	R\$ 24,62	R\$ 49,24
57	Corretivo em fita branca - secagem rápida - dimensões aprox. 4 mm x 6 metros	2	0	2	R\$ 5,56	R\$ 11,12
58	Espiral preto plástico para encadernação de papel A4-9mm - unidade	10	0	10	R\$ 0,11	R\$ 1,10
59	Espiral preto plástico para encadernação de papel A4-14 mm - unidade	10	0	10	R\$ 0,14	R\$ 1,40
60	Espiral preto plástico para encadernação de papel A4 - 25 mm - unidade	10	0	10	R\$ 0,41	R\$ 4,10
61	Capas p/ encadernação A4 - fumê - unidade	60	0	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 25.227,27</b>

01.02 – Valores acima obtidos conforme cotação de preços realizada pelo Setor de Licitação e Compras, entre maio/2017 e junho/2017.

**01.03 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário dos itens superior ao máximo estipulado, embasado no artigo 48, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

01.04 – O valor estimado previsto para o fornecimento dos produtos é de aproximadamente **R\$ 25.227,27 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)** obtidos através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**
*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

Licitante:				<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017</b>
CNPJ:	Insc. Est.:			
Endereço:				DATA: 30/06/2017
Cidade:				
Estado:	Fone:	e-mail:	Horário: 09:30 horas	

**Especificação Técnica dos Itens:**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REFERENCIAL	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
1	Almofada para Carimbo; de Feltro, Em Estojo Termoplastico, Tampa Metálica; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho 3, Medindo(8x12)cm (unidade)	7			
2	Borracha branca nº 20; Embalagem com 20 unidades	1			
3	Papel Sulfite A4; 75g/m <sup>2</sup> ; Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada	84			
4	Embalagem com 50 unidades de Caneta Esferográfica; Formato de corpo sextavado e transparente; Com Respiro; Espessura de 1,0 mm, Com tampa removível; Tinta azul.	2			
5	Embalagem com 50 unidades de Caneta Esferográfica; Formato de corpo sextavado e transparente; Com Respiro; Ponta com espessura de 1,0 mm, Com tampa removível; Tinta vermelha	1			
6	Pincel marca texto amarela, laranja ou azul (unidade)	37			
7	Clips para papel; nº 3/0; prata; caixa com 50 unidades	2			
8	Clips para papel; nº 1/0; prata; caixa com 100 unidades	14			
9	Clips para papel; nº 8/0; prata; caixa com 25 unidades	10			
10	Cola Bastão, Lavável, Atóxica, Tubo 40gr, Branca, Com Certificado do Inmetro, Validade mínima de 6 meses da entrega (unidade)	20			
11	Caneta com liquido corretivo com 08 ml (unidade)	9			
12	Envelope Pardo Kraft Natural KN-32 229X324 (embalagem com 100 unidades)	9			

<b>13</b>	Estilete Largo; com lamina de 18mm; Com cabo plástico; Com Trava Simples; boa qualidade (unidade)	<b>14</b>			
<b>14</b>	Extrator de grampo tipo espátula em metal cromado (unidade)	<b>10</b>			
<b>15</b>	Fita adesiva crepe 24mmx50m (unidade)	<b>19</b>			
<b>16</b>	Fita adesiva transparente PVC (45mmx45m)	<b>24</b>			
<b>17</b>	Grampo 23/13 galvanizado (caixa 5000 unidades)	<b>1</b>			
<b>18</b>	Grampo galvanizado (caixa 26/6 5000 unidades)	<b>17</b>			
<b>19</b>	Lápis preto nº 2 redondo; caixa com 12 unidades	<b>11</b>			
<b>20</b>	Pasta cartão duplex com grampo plástico, tamanho aprox. 335x230mm - cor preta (unidade)	<b>100</b>			
<b>21</b>	Pasta cartão duplex com grampo plástico, tamanho aprox. 335x230mm - cor verde (unidade)	<b>140</b>			
<b>22</b>	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, 360x240mm; Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. (unidade)	<b>430</b>			
<b>23</b>	Caixa Arquivo médio preta para pasta suspensa (unidade). Dimensões aprox. C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1	<b>5</b>			
<b>24</b>	Perfurador de Papel com dois furos até 60 folhas	<b>7</b>			
<b>25</b>	Régua em poliestireno 30 cm cristal	<b>7</b>			
<b>26</b>	tesoura multiuso inox, ponta arredondada, aprox. 21 cm, cabo preto, aprox. 21 cm. (unidade)	<b>6</b>			
<b>27</b>	Divisória para fichário com 12 projeções - 225 x 310mm A4. (unidade)	<b>4</b>			
<b>28</b>	Notas Adesivas removíveis 38x50 mm - 04 blocos de 100 folhas cada - total 400 folhas - amarelo	<b>70</b>			
<b>29</b>	Notas adesivas removíveis amarela, 76x76 mm, um bloco com 100 folhas - amarelo	<b>94</b>			
<b>30</b>	Cola branca lavável com 35 gramas - unidade	<b>18</b>			

<b>31</b>	Tinta para carimbo embalagem 40 ml - azul (unidade)	<b>0</b>			
<b>32</b>	Tinta para carimbo embalagem 40 ml - preta (unidade)	<b>11</b>			
<b>33</b>	Numerador Automático Sequencial c/ Repetição - 6 dígitos	<b>1</b>			
<b>34</b>	Pasta documento transparente plástica com romeu e julieta (unidade) - dimensão aprox. 245 largura x 340 altura mm	<b>65</b>			
<b>35</b>	Caixa papelão para arquivo morto (unidade)	<b>66</b>			
<b>36</b>	Organizador em polipropileno transparente vertical para escritório com três divisórias (unidade)	<b>13</b>			
<b>37</b>	Pasta escolar plástica polionda 55 mm (unidade)	<b>39</b>			
<b>38</b>	Fita adesiva transparente PVC 12mmx45m (unidade)	<b>12</b>			
<b>39</b>	Bobina de papel medindo 57 mmX30m para calculadora (unidade)	<b>28</b>			
<b>40</b>	Maleta arquivo para pasta suspensa com segredo numérico medindo 30x33x17,5 (unidade)	<b>1</b>			
<b>41</b>	Pasta A-Z tamanho Ofício com visor (unidade)	<b>107</b>			
<b>42</b>	Pasta cartão duplex com grampo plástico (unidade)	<b>140</b>			
<b>43</b>	Elástico amarelo nº 18 - pacote com 500 gramas	<b>5</b>			
<b>44</b>	Prendedor de papel em metal (tipo presilha) 19 mm - preto (unidade)	<b>17</b>			
<b>45</b>	Prendedor de papel em metal (tipo presilha) 51 mm - preto (unidade)	<b>16</b>			
<b>46</b>	Calculadora de mesa - 12 dígitos - fonte de energia: pilha ou bateria dimensões aproximadas : Alt. 13 cm x Larg. 11 cm	<b>4</b>			
<b>47</b>	Calculadora com bobina para impressão - 12 dígitos - memória independente, Alimentação: pilha e energia.	<b>1</b>			
<b>48</b>	Grampeador - até 25 fls. Grampos compatíveis: 24/6, 26/6.	<b>6</b>			
<b>49</b>	Pasta classificador cartão duplo - fomato aproximadamente 345x230mm - verde -grampo plástico (para processo) (unidade)	<b>200</b>			

<b>50</b>	Pasta plástica em formato "L " incolor tamanho A4 (unidade)	<b>50</b>			
<b>51</b>	Envelope saco Kraft natural 28-80g 200mm x 280mm (caixa com 250 unidades)	<b>2</b>			
<b>52</b>	Envelope saco kraft natural 34 - 80g 240mm x 340mm (caixa com 250 unidades)	<b>3</b>			
<b>53</b>	Pasta sanfonada plastica transparente com 12 divisórias - A4 (unidade)	<b>2</b>			
<b>54</b>	Grampo trilho em aço 80mm - caixa com 50 unidades	<b>3</b>			
<b>55</b>	Grafite 0,5 - embalagem com 12 unidades	<b>2</b>			
<b>56</b>	Pen drive 16 gb	<b>2</b>			
<b>57</b>	Corretivo em fita branca - secagem rápida - dimensões aprox. 4 mm x 6 metros	<b>2</b>			
<b>58</b>	Espiral preto plástico para encadernação de papel A4-9mm - unidade	<b>10</b>			
<b>59</b>	Espiral preto plástico para encadernação de papel A4-14 mm - unidade	<b>10</b>			
<b>60</b>	Espiral preto plástico para encadernação de papel A4 - 25 mm - unidade	<b>10</b>			
<b>61</b>	Capas p/ encadernação A4 - fumê - unidade	<b>60</b>			

**Observação:**

1) No valor apresentado deverá estar inclusos todas as despesas e custos, taxas, impostos, fretes ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, sendo que o preço ofertado será fixo e irrevogável.

2) Nos termos do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, o proponente obriga-se a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do total do Contrato, mediante aditamento Contratual.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Dados bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

(cidade), (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, a empresa ....., cadastrada no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., com sede (endereço completo) ....., através de seu ....., o(a) Sr(a). ....., portador(a) da cédula de identidade (Registro Geral) n.º ..... e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º ....., **cumprе plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, cujo objeto é a registro de peças para fornecimento de materiais de escritório destinados a sede administrativa do CIOP e do Parque Cidade da Criança de Presidente Prudente.

Por ser verdade o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(cidade), (dia) de (mês) de 2017.

.....  
Assinatura do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016 – Processo Licitatório n.º 36/2017

*(Este anexo é um modelo do futuro Contrato e não deve ser preenchido)*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP e XXXXXX.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-360 – Fone: 18 – 3223-1116, inscrita sob o CNPJ de nº 18.960.233/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Valter Luiz Martins, portador do RG nº 6.337.119-4 SSP/SP e CPF nº 779.024.838-34.

**CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxx, CEP xxxxxx, xxxxxx, Estado de xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, (qualificar).

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público, oriunda do procedimento licitatório nº 36/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017; o qual se regerá pela Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo, descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

01 –A **CONTRATADA** registra os preços e obriga-se a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionados, conforme a necessidade da Contratante, com as mesmas características e preços propostos no Processo Licitatório N.º 36/2017 – **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2017**, conforme Anexo II – Proposta Comercial, conforme segue:

Item	Descrição	Quant. CIOP	Quant. Cidade da Criança	Marca	Valor Unitário	Valor Total

– No valor total de até **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:**

01 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Administração da Contratante e serão entregues da sede do CIOP, endereço constante no preâmbulo.

**02 – Prazo máximo para entrega dos produtos: fica determinado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do material, contados da confirmação do pedido e quantidades a ser fornecida pela empresa.**

02.01 – A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) entregue(s), quando for verificado vício inequívoco ou inadequação do(s) produto(s) entregue(s) com os ditames deste Edital ou também normas de regência, compreendendo imperfeições, impurezas, incompatibilidade com as especificações descritas nesta licitação, defeito ou outros vícios que impossibilitem ou prejudiquem seu uso.

**02.02 – Prazo máximo para substituição dos produtos: havendo necessidade de substituição dos produtos, deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados da efetiva notificação.**

**02.03 – Todos os custos com a substituição correrão às expensas da Contratada.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

01 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos produtos constantes na *Cláusula Primeira – Do Objeto*, o valor total de até **R\$ XXX,XX (XXXXXXXX)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O preço constante da *Cláusula Terceira – Do Preço*, inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: Manutenção da Cidade da Criança Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo Fonte de recurso: 1 Tesouro
--

Projeto/Atividade: Administração Geral do Ciop Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo Fonte de recurso: 1 Tesouro
--

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

01 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CIOP, mediante apresentação e empenho de Nota Fiscal correspondente, realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s).

**02 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica (NF-e), consoante protocolo de ICMS n.º 85, de 9 de julho de 2010.**

**03 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando em seu corpo os dizeres: PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2017 – CONTRATO n.º xxx/2017 (usar o número do futuro Contrato).**

04–As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

05–O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta fornecida pela Contratada.

06–Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

07 – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considera-se adimplemento da obrigação contratual, o efetivo fornecimento do(s) produto(s) e apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.**

01 – **O preço é fixo irrevogável.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:**

01 – O prazo para o fornecimento dos produtos até 31 de dezembro de 2017, **contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.**

**CLÁUSULA OITAVA:**

01 – Em caso de inexecução, total ou parcial, o licitante vencedor poderá sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos n.º 86 à n.º 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Pelo atraso no início da execução dos serviços: multa de 1,5 % do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os serviços deveriam ter sido iniciados limitados a 10 dias.
- c) Pelo atraso no término dos serviços: multa de 1,5% ao dia, por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do(s) produto(s), até o limite de 15%.
- d) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de até 5 % do valor total do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

01.01 – O atraso no início do(s) serviço(s) por mais de 10 (dez) dias, caracterizará o abandono da obra e ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível.

01.01.01 – O abandono do(s) serviços por prazo superior a 15 dias sem justificativa prévia, importará em 20% de multa do valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

02 – As multas serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do CIOP no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei n.º 6.830/80, com os encargos correspondentes.

03 – No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

04 – Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) Razões de interesse público;
- b) Manifesta deficiência do serviço;
- c) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- d) Falta grave a Juízo do Município;
- e) Abandono total ou parcial do serviço;
- f) Falência ou insolvência do licitante vencedor;
- g) Não der início às atividades no prazo previsto;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

- i) Mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- j) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do acordado entre as partes;
- l) Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município; e,
- m) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

05 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos n.º 77 a n.º 80 da Lei Federal n.º 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

01 –O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

02 –Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATANTE** deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos.
- Atingir 10% (dez por cento) do valor deste Contrato em multas.
- Não obedecer as especificações da **CONTRATANTE**.
- Transferir no todo ou em parte o presente Contrato.
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

03 –No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do Contrato durante o período de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DA MULTA:**

01 –Deixando a **CONTRATADA** de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguinte da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

01 –As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

01 –A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

01 –Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.



**CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

01 – O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório n.º 36/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

02 – Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

03 – E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Prudente, (dia) de (mês) de 2017.

**Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Valter Luiz Martins - Diretor Executivo do CIOP  
RG n.º 6.337.119-4 SSP/SP e CPF n.º 779.024.838-34  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXX

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
XXXXXX  
CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

2) \_\_\_\_\_  
XXXXXX  
CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade (Registro Geral) n.º ..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade (Registro Geral) n.º ..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(cidade), (dia) de (mês) de 2017.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
Outorgante  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Nome completo e assinatura)  
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

**(RECONHECER FIRMA)**

**ANEXO VI**

**DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998) e

**INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ao Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

Processo n.º 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório nº 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

( x ) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

( x ) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xxxxx, \_\_\_/\_\_\_/2017.

---

Representante legal  
(com carimbo da empresa)